



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

AS COMISSÕES DE

S.S. em 21/05/2013

~~PRESIDENTE~~

PROJETO DE LEI Nº. 5.068/2013

(de 21 de maio de 2013)

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 19/06/13

~~PRESIDENTE~~

DISPÕE SOBRE: **DETERMINA**
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MODALIDADE PARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a adotar em todas as suas compras, contratações de serviços e obras, a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, exceto as que o valor e excepcionalidade encaminhem para a dispensa de licitação por compra direta.

PARÁGRAFO ÚNICO – As compras, serviços e obras deverão ter suas requisições e/ou projetos elaborados de modo comum e compatível com o mercado de modo a torná-los aptos à disputa por lances.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a adotar a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mesmo para as compras por dispensa de licitação em razão do valor quando esta se der a partir da quarta compra, do mesmo objeto, no mesmo exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de mais de duas aquisições do mesmo objeto, no mesmo exercício, o Secretário Municipal, ou Diretor Equivalente deverá justificar a aquisição, apontando o motivo da não programação antecipada daquele item, sob pena de caracterização do fracionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

VEREADOR DR. CALÉ